

**DECRETO Nº 35.988 de 13 de setembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.988/2022**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |               | PAG: 01    |  |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------|------------|--|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |               |            |  |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |  |
| 567002-DESAL                | 22.451.0004.201000  | 3.3.90.30                     | 0.1.00 | 200.000,00    |            |  |
|                             | 15.451.0008.100900  | 3.3.90.39                     | 0.1.00 |               | 200.000,00 |  |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |        | 200.000,00    | 200.000,00 |  |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |        | 200.000,00    | 200.000,00 |  |

Art. 2º Ficam designados, na condição de Membros Titulares, os servidores **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE; **LUCIANA DE AMORIM RABELLO**, matrícula 3151523, **REJANE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 3141321, **MARIANA BARBOSA CABRAL**, matrícula 3142447, representantes da Casa Civil, **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3127464, representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e, na condição de Membros Suplentes, os servidores **PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO**, matrícula 3086624, da lotação da Secretaria Municipal da Saúde e **ANA AMÉLIA DO NASCIMENTO AMORIM** matrícula 3087948, da lotação da Casa Civil.

§1º A Presidência da Comissão Especial Mista de Licitação de que trata o presente Decreto, será exercida pelo Membro Titular **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

§ 2º Nos impedimentos eventuais e/ou afastamentos legais, a Presidência da Comissão, será exercida por **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3127464, Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Caberá ao Chefe da Casa Civil, homologar, os procedimentos licitatórios de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Permanecem inalterados e em vigor os artigos do Decreto 29.839/2018 que não foram modificados pelo presente Decreto.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nºs 32.319/2020, 33.810/2021 e 35.642/2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JULIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário de Municipal de Gestão

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

**DECRETO Nº 35.990 de 13 de setembro de 2022**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 1(uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 213,74m<sup>2</sup>, situada na Rua Beira Rio de Cima, Nova Constituinte, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 204.297/2021 - eSalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 1 (uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 213,74m<sup>2</sup>, situada na Rua Beira Rio de Cima, Nova Constituinte, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 204.297/2021 - eSalvador**, descritas e caracterizadas pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

**ÁREA: 213,74 m<sup>2</sup>**

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 35.989 de 13 de setembro de 2022**

Designa os membros da Comissão Especial Mista de Licitação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social criada pelo Decreto nº 29.839/2018 e alterações posteriores, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador e tendo em vista o disposto no Decreto nº 29.839/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial Mista de Licitação, no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social criada pelo Decreto nº 29.839/2018, com a finalidade de realizar procedimentos licitatórios relativos aos processos vinculados ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD

| Vértices | E(m)      | N(m)       |
|----------|-----------|------------|
| V1       | 558057,99 | 8577740,20 |
| V2       | 558057,02 | 8577736,84 |
| V3       | 558053,17 | 8577723,10 |
| V4       | 558047,16 | 8577708,67 |
| V5       | 558041,92 | 8577710,39 |
| V6       | 558052,02 | 8577742,25 |
| V1       | 558057,99 | 8577740,20 |

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à execução de obra da Barragem de Amortecimento de Cheia do Rio Paraguari, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe de Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 13 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **LOUISE GABRIELLE CARIBE PASSINHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 12/09/2022, **THAINÁ RIBEIRO RAMOS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 1º e 4º que aprova o Regulamento das Comissões Permanentes de Controle e Avaliação – CPCAs das autarquias, aprovados pelo Decreto nº 23.229, de 12 de setembro de 2012,

**R E S O L V E :**

Designar os servidores **SAMUEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 3067336; **DAGMAR SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 3097295; **BARBARA CATARINA DOS SANTOS PAIM**, matrícula nº 3082859; **ENOC CARVALHO MENDES FERREIRA**, matrícula nº 3089801 e **JOÃO QUINTINO DA SILVA PAIXÃO RODRIGUES**, matrícula nº 3027309, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Controle e Avaliação – CPCA, no âmbito da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador – TRANSALVADOR, e na condição de suplentes: **DANIELA PRISCILA SILVA PAIXÃO RODRIGUES**, matrícula nº 3092210; **MERCIE NE FELIX BRAGA** — matrícula nº 3067881; **NARAIANA FARIA DOS REIS**, matrícula nº 3091231; **PRISCILA CRISTINA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 3090304 e **WILKEN OLIVEIRA DE SANTANA**, matrícula nº 3097763.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 6322/2022 – SEGOV,

**R E S O L V E :**

Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos retroativos ao dia 03/01/2022 até 31/12/2022, a servidora **ELAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula 3116362, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 114316/2022 e com fundamento no artigo 46, Inciso VII, da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar a Vacância do Cargo Efetivo de Analista Gestão Pública Municipal, na Área de Qualificação de Analista em Contabilidade Financeira, Código 54005, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda, exercido desde 21/07/1982, pela servidora **LILIANA SILVA E ALMEIDA**, matrícula 3021136, em virtude do seu falecimento ocorrido em 10/07/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 85539/2022 – SEMPRE e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/06/2022, a servidora **LUCIVANIA COSTA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 3164864, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2022.

